



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**P O R T A R I A N.º 054,  
De 14 de janeiro de 2022.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e RESPECTIVOS CONTRATOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS RESPECTIVOS FUNDOS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como **CONTROLE FUNDAMENTAL** que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a **EFETIVIDADE DO CONTRATO**;

**CONSIDERANDO** que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificado, nas respectivas funções:

- **LUCIMARA SANTOS DE JESUS – CPF n.º 043.379.735-59 – Fiscal Titular**  
(Prefeitura Municipal de Divina Pastora, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde);
- **TAÍS DOS SANTOS – CPF n.º 024.784.685-65 – Fiscal Suplente.**  
(Prefeitura Municipal de Divina Pastora, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde).

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**, seus aditivos e respectivos contratos, nos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:



CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

- II - Atribuição, registro e gestão de benefícios a serem pagos em decorrência de acidente de trabalho;
- III - Inscrição e controle de segurados;
- IV - Informação, prestação de contas e controle de execução dos compromissos assumidos pelo INSS em relação aos segurados;
- V - Provisão de recursos necessários para o pagamento de benefícios devidos aos segurados;
- VI - Registro de atos administrativos e procedimentos relacionados com a execução do contrato de trabalho, para fins de controle, prestação de contas e procedimentos de fiscalização;
- VII - Manutenção de arquivos e registros de dados pessoais de funcionários, de beneficiários e de dependentes, bem como de procedimentos administrativos e de controle de execução dos serviços de previdência social.

DECRETO

Art. 1º - O presente Decreto estabelece a organização e a atribuição de competências das Direções Regionais de Previdência Social, no âmbito do Estado de São Paulo.

**DIREÇÃO REGIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SÃO PAULO** - CNPJ nº 06.924.708/0001-00 - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP

**DIREÇÃO REGIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SÃO PAULO** - CNPJ nº 06.924.708/0001-00 - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP

Art. 2º - O presente Decreto estabelece a organização e a atribuição de competências das Direções Regionais de Previdência Social, no âmbito do Estado de São Paulo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

<b>Fornecedores Registrados</b>	<b>Objeto da Ata</b>	<b>Vigência da Ata</b>
MIDIANDO COMUNICAÇÃO LTDA	Prestação de serviços de assessoria de comunicação e mídia digital para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora	01.06.2022

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

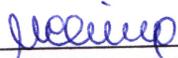
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,**  
aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
Prefeita Municipal

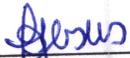
Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 14/01/2022

  
**MERCIA CRISTINA VIEIRA LIMA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 14/01/2022

  
**LUCIMARA SANTOS DE JESUS**  
Fiscal da Ata (PMDP/FMAS/FMS)

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 14/01/2022

  
**TAÍS DOS SANTOS**  
Fiscal Suplente da Ata (PMDP/FMAS/FMS)